



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Iracema – Ceará.		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Ábdon Xavier de Carvalho em Iracema – Ceará, e reconhece o curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2003.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01015005-6	PARECER Nº 0066/2002	APROVADO EM: 04.02.2002

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Iracema, Ceará mediante processo Nº 01015005-6, solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Ábdon Xavier de Carvalho, de Iracema–Ceará, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição pertence à Rede Municipal de Ensino, foi criada pelo Decreto Nº 373, de 12 de junho de 1996, e autorizada pelo Parecer Nº 1325/98, ofertando o ensino fundamental.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo vem instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido à presidência deste Conselho;
- Relação dos vinte e sete professores todos habilitados para o exercício, conforme Art.62 da Lei Nº 9.394/96;
- Estruturas Curriculares, com base no art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- Atestados de segurança e salubridade;
- Relação das melhorias realizadas no prédio;
- Fotografias das dependências da escola demonstrando o bom uso das instalações;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0066/2002

- Comprovante de habilitação para o exercício de secretária escolar de Luiza de Fátima Gomes da Silva;
- A diretora da escola é a professora Sandrileuza Maria Martins Pessoa;
- Cópia do Ato de Criação e alteração de denominação;
- Regimento Escolar com base no modelo padrão;
- O processo não apresenta plano de ação da Biblioteca/Sala de Leitura.

Neste sentido, este Conselho de Educação determina a elaboração deste instrumento de trabalho (com condições ambiente/acervo) mecanismo importante de uma gestão educacional de qualidade, considerando que o município dispõe de apóio do FUNDEF para aquisição de instalações e material pedagógico indispensáveis a organização e espaços de aprendizagem.

A solicitação encontra amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, no seu artigo 10, que destaca como incumbência do Estado credenciar e reconhecer os estabelecimentos de seu sistema de ensino.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Ábdon Xavier de Carvalho, em Iracema, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0066/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2002.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0066/2002
SPU	Nº	01015005-6
APROVADO	EM:	04.02.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC